

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos, que a presente contratação, referente à aquisição de peças e à prestação de serviços de instalação de sistema de câmera de ré em veículo do transporte escolar, por meio de Dispensa de Licitação, não configura fracionamento indevido de despesa no mesmo exercício financeiro.

Declaro, ainda, que a contratação está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no art. 75, inciso I, §7º, que autoriza a contratação direta para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, observados os limites legais e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Morrinhos, 15 de janeiro de 2026.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182
Date: 2026.01.20 08:22:59 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Morrinhos - GO